



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA/SGM

Requerimento n. 811/2023, do Senhor Deputado VINICIUS CARVALHO. Declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei n. 1.635/2020 e seus apensados.

Em 10/04/2023.

Defiro o Requerimento n. 811/2023. Assim, nos termos do art. 164, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), declaro prejudicados o Projeto de Lei n. 1.635/2020 e seus apensados. Transcorrido, *in albis*, o prazo recursal previsto no artigo 164, § 2º, do RICD, arquivem-se.

Publique-se.

ARTHUR LIRA
Presidente

